

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Prado



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO SUPLEMENTAR 30/2023



DECRETO SUPLEMENTAR 30/2023

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA PRADO
ROD PRADO X ITAMARAJU, SN - KM 01
Prado - BA
C.N.P.J.: 13.761.713/0001-10

DEZEMBRO/2023

DECRETO 30/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 583.578,64 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de PRADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 592 / 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	583.578,64
2072 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	583.578,64
31901300 - 15001001 Obrigações Patronais	
Soma da Ação:	583.578,64
Soma da Unidade:	583.578,64
Total Geral:	583.578,64

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
15001001 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	583.578,64
Total Geral:	583.578,64

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Prado, Estado Da Bahia 29 de dezembro de 2023.

GILVAN DA SILVA SANTOS
PREFEITO Mat.278344

LEA FERREIRA ITAJAHY
SECRETARIA DE FINANÇAS Mat.278349